PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.434, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

Estabelece os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa, para o mandato de 2005 a 2008.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de setembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 044/2004, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, é de R$ 7.935,53 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Mococa, a ser pago durante o mandato compreendido no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2008, é de R$ 1.190,32 (um mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal será alterado por Lei específica, na mesma data e mesmo índice a ser aplicado aos servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º - Esta Lei passará a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2005, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.123, de 04 de julho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de setembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica